



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 029/2022

-DE 10 DE MARÇO DE 2022

*DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA DA RECEITA NA
RUBRICA DA COLETA
DOMICILIAR DO LIXO NO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DO EXERCÍCIO DE 2022.*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 508 de 02 de dezembro de 2021 que instituiu a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos - TRS no município de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025, LDO 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 490 de 02 de junho de 2021 e na LOA - 2021 Lei Orçamentária Anual de 2021, aprovado pela Lei nº 510 de 17 de dezembro de 2021 o para o Exercício de 2022 na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis a Receita Orçamentária com as seguintes classificações e detalhamentos um adicional na Programação Financeira da Receita para exercício de 2022:

- Código da Rubrica: 1.1.2.2.01.0.1.00.002 - Taxa da Coleta Domiciliar do Lixo.
- Ficha número: 0131.
- Fonte de Recursos: 100000 - Recursos Ordinários
- Valor de R\$ 428.440,06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 10 de março 2022.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal